

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

PORTARIA № 138/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos que tramitam na COGESESP (Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Prisional) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, VII e art. 6° da Lei n° 5.665 de 23/06/2005, publicada no diário oficial n° 24.803 de 27/06/2005, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor:

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei 13.105/2015 (código de Processo Civil);

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024;
- §1º Os prazos que porventura iniciarem ou expirarem no período, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao período supracitado.
- **Art. 2º.** A suspensão ora determinada não modifica o horário normal de expediente, nem as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Prisional.
- **Art. 3º.** Cópia da presente Portaria deve ser juntada aos processos administrativos que tramitam nesta Corregedoria.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luis Roberto Freitas Silva Corregedor-Geral/SEJUC